

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO N° 04/2024

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para atuação em projeto em parceria com a FEHIDRO – 2023-PS-421, Contrato 454/2023, na área de restauração ecológica, com a finalidade de Educação Ambiental do projeto Árvores Raras na Paisagem - Integrando água e floresta na sub-bacia do rio Jaguari

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	01
2. DO OBJETO	02
3. DAS AÇÕES	02
4. DA PARTICIPAÇÃO	03
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	04
6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01	05
7. PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 02	05
8. PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 03	07
9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	07
10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	08
11. RECURSOS	08
12. DO CRONOGRAMA	09

## 1. INTRODUÇÃO

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul (CBH-PS) faz parte do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH), que é baseado nos princípios de participação, descentralização e integração na gestão sustentável dos recursos hídricos do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei de Águas Paulista (Lei 7.663/1991). O CBH-PS atua em 34 municípios do Vale do Paraíba, que fazem parte da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 2 (UGRHI 2), e desde 1994, ano de sua criação, vem realizando um importante trabalho na região.

O **SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL** teve aprovado seu projeto de Educação Ambiental do projeto Árvores Raras na Paisagem - Integrando água e floresta na sub-bacia do rio Jaguari nos municípios de Santa Isabel e Igaratá.

Assim está realizando um Edital de Contratação 04/2024, objetivando a execução de atividades para atendimento ao – 2023-PS-421, Contrato 454/2023 referente ao Projeto “Árvores Raras na Paisagem - Integrando água e floresta na sub-bacia do rio Jaguari” junto ao FEHIDRO. Este projeto tem os seguintes objetivos:

### OBJETIVO GERAL DO PROJETO

Promover a Educação Socioambiental na sub-bacia do rio Jaguari fomentando o senso de pertencimento e co-responsabilidade pela manutenção da paisagem. Sensibilização e mobilização social de proprietários e comunidades rurais do entorno da represa do Jaguari nos municípios de Igaratá e Santa Isabel, que possuam interesse em aderir as ações de plantio e das comunidades escolares parceiras do projeto. Através de atividades educativas que se desenvolvam em ações práticas para difusão de conhecimento sobre a importância dos bens naturais e consequente fortalecimento do compromisso pela conservação, estimulando o restabelecimento dessas espécies a partir da distribuição de mudas das árvores raras para conservação e enriquecimento das florestas nos territórios deste projeto.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

- Mapear e identificar proprietários rurais do entorno da represa (por meio de aplicação de questionários).
- Realizar oficinas participativas de sensibilização;

- Distribuição de mudas de árvores raras e orientações de plantio;
- Formação Agentes Ambientais, como foco em jovens da rede estadual de ensino médio, abordando às temáticas de água e floresta, geração de renda a partir da coleta de sementes, interpretação ambiental e vitalidade comunitária para fortalecimento cultural;
- Ações de educação ambiental em parceria com duas escolas das redes municipais de ensino para a formação de educadores e ações com estudantes, partilhando conhecimentos técnicos para estimular a autonomia da comunidade escolar na prospecção de novas iniciativas após a finalização do projeto.

## 2 . DO OBJETO

**2.1.** Este edital tem como objeto a contratação pessoa jurídica, para atuarem no Projeto em parceria com a FEHIDRO, na área de Educação Ambiental.

## 3. DAS AÇÕES

**3.1.** Os serviços previstos para o desenvolvimento dos trabalhos desta contratação são:

- Gestão do projeto;
- Mobilização social proprietários e comunidades rurais;
- Formação ambiental para educadoras e educadores;
- Contribuir com a formação de educandos;
- Estimular fortalecimento e vitalidade comunitária.

As ações estão relacionadas e detalhadas abaixo e descritas no Anexo I – Termo de Referência:

- Formação e sensibilização ambiental de jovens do ensino médio da rede estadual e contribuição com a formação de educandos da rede municipal de ensino nas escolas parceiras;
- Formação ambiental para educadores e envolvimento das comunidades escolares;
- Mobilização social com proprietários rurais;
- Entrega de material informativo das árvores raras durante a mobilização social;
- Relatório de atividades mensal.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção PESSOAS JURÍDICAS, de natureza brasileira, pertencentes ao ramo do objeto, que não estejam inadimplentes com a administração pública, com sede e comprovação de atuação no Vale do Paraíba e que atendam aos seguintes requisitos descritos neste item.

Os concorrentes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a abertura das propostas.

### 4.1. Qualificação técnica

- Experiência na realização e gestão de projetos de educação ambiental e mobilização social.
- Para a realização dos trabalhos é necessária comprovação de capacidade técnica conforme tabela 1.

### 4.2. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

**4.2.1.** Registro Empresarial na Junta Comercial e Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, quando pertinente;

**4.2.2.** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

**4.2.3.** Cópia dos documentos dos responsáveis pela entidade (comprovante de endereço, RG, CPF);

**4.2.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**4.2.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

**4.2.6.** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.2.7.** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

**4.2.8.** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;

**4.2.9.** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

**4.2.10.** Certidão de regularidade de débito para o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.11.** Consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais CADIN Estadual;

**4.2.12.** Extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE.

### **4.3. Dos impedimentos:**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir:

- a)** Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b)** Estejam em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- c)** Estrangeiras que não funcionem no País;
- d)** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Os envelopes contendo os documentos relativos à Proposta Técnica, Proposta de Preço e Habilitação, deverão ser entregues ou enviados por correios a partir da publicação deste edital, na base do SUINÃ - INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, à Avenida Japão, 135 – Jardim Marister – Jacareí/SP – CEP: 12321-820, até o dia 23 de abril de 2024.

Toda a documentação deverá ser entregue em três envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

- a)** Envelope 1 – Documentos de Habilitação - Razão Social da Empresa
- b)** Envelope 2 – Proposta Técnica - Razão Social da Empresa
- c)** Envelope 3 – Proposta de Preço - Razão Social da Empresa

Toda a documentação deve estar devidamente organizada e identificada conforme itens deste edital.

As propostas enviadas pelos correios deverão ser via correspondência registrada (com AR – Aviso de Recebimento), com os três envelopes incluídos em um mesmo envelope externo.

O envelope externo deve conter a seguinte inscrição:

## Edital de Contratação n° 04/2024 – RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO – CNPJ

O Instituto Suinã não se responsabilizará por documentos endereçados incorretamente, e que por isso não sejam recebidos, nem por eventual recebimento parcial de documentação.

Não será admitida pela Equipe Avaliadora a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

### 06. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1

**6.1.** Aceita a proposta do concorrente detentor da proposta melhor classificada (maior pontuação geral), esta deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**6.2.** Deverá constar entre os anexos DECLARAÇÃO com assinatura ou certificado digital, validando a veracidade dos demais documentos apresentados.

**6.3.** A documentação a compor o Envelope 1, juntamente com a declaração de veracidade, está relacionada no item 4.2 - Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

### 7. PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE 2:

**7.1.** A proposta técnica deverá ser redigida na forma prevista deste edital, em língua portuguesa, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Tomada de Preço, devendo ser datada e assinada na última folha por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**7.2.** A proposta técnica valerá até 50 (cinquenta) pontos, a serem atribuídos de acordo com a experiência comprovada da instituição, através de atestado técnico nos termos da Tabela 1:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<p><b>A. Experiência da instituição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em projetos na região do Vale do Paraíba</li> </ul>	<p>2 (dois) pontos para cada comprovação. (máximo de cinco comprovantes)</p>	<p><b>10</b></p>
<p><b>B. Qualificação técnica:</b></p> <p>Especialista em Educação Ambiental: Formação acadêmica em Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Tecnólogo em Meio Ambiente e áreas correlacionadas.</p> <p>Estagiário socioambiental: Formação em andamento em Biologia, Pedagogia, Tecnólogos em Meio Ambiente e áreas correlacionadas</p>	<p>10 pontos para o mínimo de 18 meses de experiência após graduação e comprovação da graduação em andamento</p> <p>Acréscimo de 2 pontos para participação em eventos, congressos ou simpósios nas áreas correlacionadas, até 5 comprovações.</p>	<p><b>20</b></p>
<p><b>C. Curso de extensão/participação em congressos e eventos:</b></p> <p>Cursos nas áreas correlacionadas.</p>	<p>2 (dois) pontos para cada certificado no max de 10.</p>	<p><b>20</b></p>

Tabela 1 – Pontuação da Proposta Técnica

**7.3.** Os itens da Tabela 1 serão comprovados por meio de exposição de documentos constantes na proposta técnica que serão verificados pela Secretaria Executiva do Instituto Suinã.

**7.4.** A experiência da empresa como executora, deve ser comprovada por meio de currículo desse profissional cópias de diplomas com o devido registro no Ministério da Educação e, ainda, de comprovantes de experiência profissionais, sendo admitido Atestados de Capacidade Técnica e/ou Registro em Carteira Profissional acompanhado de documento que detalhe as experiências, sendo vedada a entrega de documento emitido pelo próprio concorrente.

**7.6.** É terminantemente vetado a empresa a substituição de qualquer membro da equipe técnica, sem anuência expressa da contratante, que deverá aprovar a substituição.

**7.7.** A pontuação final será obtida pela soma das pontuações obtidas nos itens da Tabela 1.

## **8. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 3**

A empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, de acordo com o exigido no edital, no valor máximo de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), referentes a 600 horas de especialista em educação ambiental e 640 horas de estagio em dedicação ao projeto.

**8.1.** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital de Contratação, devendo ainda, ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**8.2.** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**8.3.** O prazo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1.** As propostas serão classificadas pela soma dos resultados obtidos nas propostas técnicas e de preço e classificadas a partir daquela que tiver obtido a maior pontuação final até a de menor pontuação final, considerando a qualificação técnica e menor preço será considerado no caso de empate.

**8.2.** Para efeitos de classificação e julgamento das propostas de preço, considerar-se os preços inclusos todos os encargos e impostos.

## **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Critério de julgamento adotado será Técnica e Preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**10.2.** Os preços totais ofertados já devem contemplar todos os custos diretos e indiretos.

**10.3.** Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, os concorrentes serão classificadas em ordem decrescentes de acordo com a pontuação obtida.

## **11. RECURSOS**

**11.1.** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término da sessão, a sua intenção de recorrer.

**11.2.** As empresas que manifestarem intenção de interpor recurso poderão fazer vistas dos documentos das demais empresas constantes dos Envelopes 1, 2 e 3, sendo vedados fotos e/ou cópias dos documentos e mediante agendamento, devido a condição de trabalho remoto adotado pela contratante até o presente momento.

**11.3.** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico [contato@institutosuina.org](mailto:contato@institutosuina.org).

## 12. DO CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital de contratação	12/04/2024
02	Entrega dos documentos de Habilitação	19/04/2024
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas	19/04/2024
04	Listagem de instituições participantes	22/04/2024
05	Interposição de recursos contra o resultado da fase de seleção	24/04/2024
06	Análise dos recursos pela de Seleção	25/04/2024
07	Publicação do resultado definitivo, após análise final da documentação	26/04/2024

## 13. Das disposições gerais

**13.1.** No ato da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada. Em caso de inadimplência, a empresa será desclassificada e a próxima classificada será acionada.

**13.4.** Se não houver convocação, decorridos 30 (trinta) dias da entrega das propostas, os concorrentes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

Os interessados poderão obter maiores detalhes e esclarecimentos sobre esta licitação através do telefone (12) 3965-0328 e preferencialmente pelo e-mail: [contato@institutosuina.org](mailto:contato@institutosuina.org)

Jacareí, 15 de abril de 2024

---

Suinã Instituto Socioambiental  
Diretora técnica